CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO
Av. Rio Branco, 109 -16º e 19º andares - Bairro Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20040-906 - https://www.corecon-rj.org.br/

RESOLUÇÃO Nº 107, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o **cancelamento das multas** aplicadas nas plenárias de 26 de junho de 2025 e 24 de setembro de 2025, motivado pelo fato do profissional abaixo ter comprovado que jamais residiu no endereço utilizado para envio das correspondências, e que estabeleceu contato assim que a Secretaria de Fiscalização do CORECON-RJ encaminhou as correspondências para seu endereço comercial:

NOME	CPF
Eric Oliveira Gonçalves de Almeida	169.008.727-78

Conselheiro Relator: Antônio dos Santos Magalhães

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Lutterbach Soares**, **Presidente**, em 12/11/2026, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0322749** e o código CRC **C99E0807**.